PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

EXECUTIVO

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 17 - Nº 671 / 2023 :: QUINTA, 17 DE AGOSTO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição **Página**

PORTARIA Nº 036/2023 – GAB 1
PORTARIA Nº 037, DE 17 DE AGOSTO DE 2023..... 1

PORTARIA Nº 036/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, **EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR a servidora pública do quadro de funcionários do município de Turiaçu ALDENICE DE JESUSSILVA LARANJEIRA**,** Aux.Serv.Gerais (ASG), por motivo de falecimento ocorrido em 25 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25.06.2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu Maranhão, 17 de agosto de 2023.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito de Turiaçu/MA

PORTARIA Nº 037, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Cria a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Análise e Seleção de Propostas** *destinado a ações emergenciais ao Setor Cultural –Lei Complementar º 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Análise e Seleção de Propostas - CAFASP** destinado a ações emergenciais ao setor cultural, previstos na Lei Complementar º 195, de 08 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º A comissão, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos,terá as seguintes atribuições:

I- estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar º 195, de08 de julho de 2022;

II- propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município de Turiaçu - MA;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 806ad7a4a4ca02ad54107e3899e44aaa3b56706c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

III- acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Complementar º 195, de 08 de julho de 2022;

IV- discutir os resultados obtidos;

V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

VI- desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º Integram a ***Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Análise e Seleção de Propostas*** **- CAFASP**

I)Cinco representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

1)Carlos Felipe Pereira do Nascimento;

2)Vitor Borges de Conde Júnior

3)Nerivaldo Leite Pereira;

4)Luciano Nascimento

5)Francyan Madaleon Pires Ferreira

II)Um representante do Conselho Municipal de Cultura:

1)Brenda de Oliveira Silva Cavalcante

III)Um representante da Contadoria Municipal:

1)Igor Patrick Marques Moraes

IV)Um representante da Secretaria Municipal de Turismo:

1)Rondelson Robson

V)Um representante da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

1)Gisele Elvira Ribeiro

VI)Um representante dos profissionais e artistas culturais:

1)Terezinha Vieira de Carvalho

VII)Dois integrantes da sociedade civil:

1) Mylla Chrystye Pereira de Sena
2) Iolete de Nazaré Silva

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Análise e Seleção de Propostas - **CAFASP** para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos- representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Análise e Seleção de Propostas não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura seráresponsável pela coordenação da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Análise e Seleção de Propostas, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º A Comissão selecionará os projetos culturais dos proponentes inscritos nos editais referente aos recursos da Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, e procederá ao julgamento das mesmas, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023.

_____

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito de Turiaçu/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 806ad7a4a4ca02ad54107e3899e44aaa3b56706c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 806ad7a4a4ca02ad54107e3899e44aaa3b56706c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO